

São Paulo, 14 de maio de 2024.

Ref.: Pedido de esclarecimentos – PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2024 – PROCESSO n.º 582/2024 - PREFEITURA DE VOLTA REDONDA

**À
PREFEITURA DE VOLTA REDONDA
PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2024 - PROCESSO n.º 582/2024**

OBJETO: Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, instituição beneficente sem fins lucrativos estabelecida nesta Capital, com filial situada na Rua Padre Machado, 1.040 – Bosque da Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04127-001, inscrita no CNPJ sob o nº 47.673.793/0102-17, diante da publicação do edital em referência, vem, respeitosamente, **PEDIR ESCLARECIMENTOS** relativamente aos termos do instrumento convocatório, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), na medida em que forçoso se tenham critérios para julgamento com disposições claras e parâmetros objetivos, em atendimento ao princípio do julgamento objetivo, na mesma linha não se utilizem de qualquer elemento ou critério subjetivo que possa ainda que indiretamente elidir a igualdade entre os licitantes, cumprindo o princípio da igualdade e, em atendimento a todas as demais diretrizes elencadas no art. 5º, *caput*, da Nova Lei de Licitações.

PERGUNTA 01 – A responsabilidade pela coleta do material biológico será da Contratante?

PERGUNTA 02 – Os resultados poderão ser disponibilizados no formato on-line?

PERGUNTA 03 – Os materiais, equipamentos e insumos serão de responsabilidade da Contratante?

PERGUNTA 04 – Qual o prazo para início da prestação de serviços?

PERGUNTA 05 – Em quais unidades a contratada deverá retirar as amostras coletadas? Pedimos disponibilizar endereços e horários de retirada.

PERGUNTA 06 – Será necessário realizar integração de sistemas? Em qual prazo?

PERGUNTA 07 – Havendo necessidade de integração de sistemas, pedimos informar o nome do Sistema utilizado pela Contratante, qual a empresa fornecedora da tecnologia e o modelo/tipo de integração a ser implementada

PERGUNTA 08 – Desde que mantidos os prazos estabelecidos em edital, a Contratada poderá realizar / processar os exames em local com uma distância maior do que 30km?

PERGUNTA 09 – Será permitida a subcontratação?

Diante dos fundamentos e fatos ora apresentados, requeremos os esclarecimentos acima elencados e a competente modificação do edital, conforme § 1º do artigo 55 da Lei 14.133/2021 (§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.).

Cordialmente,

Andressa de Albuquerque Magalhães

Andressa de Albuquerque Magalhães

CPF 218.944.368-73 | RG 32.302.922-X

Fone: (11) 97424-8053

andressa.magalhaes@afip.com.br